



DECRETO Nº 9.422, DE 14 DE ABRIL DE 2025

1/2

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo no art. 21, §§ 1º e 2º, e art. 22, ambos da Lei nº 6.230/2024 – LDO; no art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.252/2024 – LOA, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 46/2025, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto, no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.675.459,71 (doze milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

05.29.08.244.0013.2328 - Manutenção da Proteção Social Especial 3.3.90.33.00.00.00.00 0005 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 30.000,00
09.09.04.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 334.755,34
09.09.04.126.0018.2414 - Mauá Conectada 3.3.90.40.00.00.00.00 0001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	R\$ 386.714,14
09.09.04.126.0018.2414 - Mauá Conectada 3.3.90.40.00.00.00.00 0005 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	R\$ 9.000.000,25
16.16.27.812.0033.1096 - Construção, ampliação e adequação de equipamentos esportivos 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.920.458,28
25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos 3.3.90.93.00.00.00.00 0002 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 1.431,70
27.27.14.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.33.00.00.00.00 0001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 2.100,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 12.675.459,71 (doze milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

05.29.08.244.0013.2328 - Manutenção da Proteção Social Especial 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
---	---------------



DECRETO Nº 9.422, DE 14 DE ABRIL DE 2025

2/2

09.09.04.122.0001.2410 - Suprimentos Gerais 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200.000,00
09.09.04.122.0019.2416 - Festividades 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.441.927,76
14.14.15.451.0031.1088 - Obras de infraestrutura Urbana 4.4.90.51.00.00.00.00 0002 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.431,70
14.14.15.451.0031.1090 - Obras de infraestrutura – PAC 4.4.90.51.00.00.00.00 0005 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 7.000.000,25
18.17.26.453.0034.1098 - Execução de obras – Terminais Zaira, Itapeva e Itapark 4.4.90.51.00.00.00.00 0005 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.000.000,00
27.27.14.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.100,00

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.252/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2025.

Município de Mauá, em 14 de abril de 2025.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

-vide verso-